DECRETO Nº 3.752, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º da declaração de utilidade pública para fins de instituição de desapropriação, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto Municipal nº 3546/2024, publicado no "Diário Oficial" do Município de Marmeleiro, Edição nº 1774 de 08 de agosto de 2024, área 20, de propriedade atribuída ao Município de Marmeleiro, matrícula do imóvel nº 14.421, que passa a ter a seguinte redação, respectivamente:

SRI 52112
Área: **1.239,12 m² - faixa de servidão de passagem - coletor da bacia a6**
Proprietário: **município de marmeleiro ou a quem de direito pertencer**
Município: **Marmeleiro** UF: **Paraná**
Comarca: **Marmeleiro**
Certidão de Registro: **matrícula nº 14.421 – Registro de Imóveis de Marmeleiro**
Imóvel: **subdivisão do lote nº 306- g1, área de reserva legal, situada no loteamento Coophamar ii**
Área Atingida: **1.239,12 m²** Perímetro: **413,04 m** Largura: **3,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão do Trecho 1 partindo do vértice E07, de coordenadas N: 7.105.842,183 m e E: 296.144,738 m; deste segue com azimute de 97°03'46" e distância de 14,61 m, até o vértice PV41, de coordenadas N: 7.105.840,386 m e E: 296.159,239 m; deste segue com azimute de 60°58'31" e distância de 52,32 m, até o vértice PV40, de coordenadas N: 7.105.865,771 m e E: 296.204,987 m, deste segue com azimute de 343°36'52" e distância de 47,95 m, até o vértice PV39, de coordenadas N: 7.105.911,777 m e E: 296.191,459 m; deste segue com azimute de 339°37'59" e distância de 58,71 m, até o vértice PV38, de coordenadas N: 7.105.966,819 m e E: 296.171,026 m; deste segue com azimute de 18°57'04" e distância de 48,20 m, até o vértice PV37, de coordenadas N: 7.106.012,405 m e E: 296.186,679 m; deste segue com azimute de 07°31'27" e distância de 70,61 m, até o vértice PV36, de coordenadas N: 7.106.082,408 m e E: 296.195,925 m; deste segue com azimute de 27°42'51" e distância de 63,03 m, até o vértice PV33, de coordenadas N: 7.106.138,210 m e E: 296.225,239 m; deste segue com azimute de 10°59'48" e distância de 4,77 m, até o vértice E08, de coordenadas N: 7.106.142,893 m e E: 296.226,149 m, perfazendo uma extensão de 360,20 m,

com uma largura de 3,00 m, e uma área de atingimento de 1.080,60 m². Inicia-se a descrição da faixa de servidão do Trecho 2 partindo do vértice E09, de coordenadas N: 7.106.137,860 m e E: 296.226,699 m; deste segue com azimute de 103°28'27" e distância de 52,84 m, até o vértice E10, de coordenadas N: 7.106.125,547 m e E: 296.278,089m, perfazendo uma extensão de 52,84 m, com uma largura de 3,00 m, e uma área de atingimento de 158.52 m². Ambos os trechos perfazem uma extensão de 413,04 m, com uma largura de 3,00 m, e uma área de atingimento de 1.239,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 02 de julho de 2026 Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk Eng.º Civil – CREA-PR N° 5184/D ART Nº 1720260960997 – PR.

Art. 2º As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marmeleiro, PR, 21 de julho de 2026.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.21 08:24:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro